



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ata da 97ª sessão ordinária do ano de 2022
do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois, com início às treze horas e trinta minutos, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão mista de julgamento, por meio de webconferência e presencialmente, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Roberto Maynard Frank, com as presenças dos Excelentíssimos Desembargadores Eleitorais Mário Alberto Simões Hirs, Vicente Oliva Buratto, José Batista de Santana Júnior, Pedro Rogério Castro Godinho, Arali Maciel Duarte, Moacyr Pitta Lima Filho e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando Túlio da Silva. - Lido o extrato da ata da sessão anterior, foi aprovado. - Com a palavra, o Desembargador Eleitoral Vicente Buratto parabenizou o Presidente pelo comprometimento, responsabilidade e parcimônia na condução dos trabalhos neste Regional, e desejou uma boa eleição a todos os cidadãos baianos. - Associaram-se à manifestação os demais Membros, o Procurador Regional Eleitoral e o Doutor Vandilson Costa, falando em nome dos advogados. - A seguir, o Presidente proferiu palavras de agradecimento e reconhecimento pelo exitoso trabalho desenvolvido pelos servidores, pelos membros da Corte e

pelo Procurador Regional Eleitoral. Ressaltou, também, a contribuição prestada pelos advogados que atuam perante esta Corte. Por fim, desejou que todos os baianos e baianas exerçam efetivamente o protagonismo da escolha dos nossos futuros representantes, tanto à frente do Governo do Estado da Bahia, como à frente da Presidência da República.

J U L G A M E N T O S

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no MSCiv N
0604806-16.2022.6.05.0000
PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA
RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho
EMBARGANTE: TWITTER BRASIL REDE DE INFORMACAO LTDA
ADVOGADO: ISABELLA BITTENCOURT TANNUS - OAB/DF65661
ADVOGADO: VICENTE COELHO ARAUJO - OAB/DF13134
ADVOGADO: ANDRE ZONARO GIACCHETTA - OAB/SP147702
INTERESSADO: JUIZ AUXILIAR RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO
Decisão: Adiado para prosseguir julgamento na sessão de 03.11.2022.

AGRAVO REGIMENTAL no(a) MSCiv N
0600079-87.2022.6.05.0008
PROCEDÊNCIA: Sapeaçu - BAHIA
RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Vicente Oliva Buratto
AGRAVANTE: JONIVAL LUCAS DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO: CAROLINA COSTA FERREIRA - OAB/DF26058
ADVOGADO: ANGELO LONGO FERRARO - OAB/SP261268-A

ADVOGADO: EUGENIO JOSE GUILHERME DE ARAGAO -
OAB/DF4935-A

ADVOGADO: MATHEUS HENRIQUE DOMINGUES LIMA - OAB/DF70190
AUTORIDADE COATORA: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO
AGRAVO.

AGRAVO REGIMENTAL no(a) PetCiv N
0604991-54.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Feira de Santana - BAHIA
RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro
Rogério Castro Godinho
AGRAVANTE: COMISSAO PROVIS MUNICIPAL DO PARTIDO DOS
TRABALHADORES

ADVOGADO: RAFAEL OLIVEIRA CARVALHO ALVES - OAB/BA0034668

ADVOGADO: DANIEL LUCAS CORDEIRO FREITAS - OAB/BA0034795

ADVOGADO: LARISSA MARTINS DE SOUSA - OAB/BA0051129

ADVOGADO: THAYNA ALEIXO SANTIAGO - OAB/BA0052029

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO
AGRAVO.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0604983-77.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Governador Mangabeira - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador
Eleitoral Mário Alberto Simões Hirs

IMPETRANTE: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: ALINE FERRAZ FERNANDES - OAB/BA21281-A

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO -
OAB/BA16651

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO -

OAB/BA34303

IMPETRANTE: JERONIMO RODRIGUES SOUZA

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO -

OAB/BA16651

ADVOGADO: DEBORA FERREIRA DE SOUSA - OAB/BA0030734

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO -

OAB/BA34303

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 131ª ZONA ELEITORAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DENEGAR A SEGURANÇA.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REL N

0600001-61.2021.6.05.0127

PROCEDÊNCIA: Candeias - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Presidente Desembargador Eleitoral Roberto Maynard Frank

EMBARGANTE: MARIVALDA DA SILVA

ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO -

OAB/BA35692-A

ADVOGADO: ANNA MARIA NABUCO PELTIER CAJUEIRO -

OAB/BA40449-A

ADVOGADO: CARLOS ANDRE DO NASCIMENTO - OAB/BA19413-A

EMBARGANTE: PITAGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620-A

ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO -

OAB/BA35692-A

EMBARGADO: DEMOCRATAS - DEM - COMISSAO PROVISORIA

ADVOGADO: MANOEL GUIMARAES NUNES - OAB/BA16364-A

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO -

OAB/BA16651

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274-A

EMBARGADO: ANTONIA MAGALHAES DA CRUZ

ADVOGADO: MANOEL GUIMARAES NUNES - OAB/BA16364-A

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO -

OAB/BA16651

ADVOGADO: ICARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA - OAB/BA35644-A

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Foram publicados em sessão os acórdãos dos processos referentes às eleições 2022, nos termos do artigo 12, § 8º, da Resolução TSE nº 23.608/2019. - Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Desembargador-Presidente.

Salvador, 28 de outubro de 2022.

Des. Roberto Maynard Frank

PRESIDENTE